

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 1

**EDIÇÃO №: 3733** 



### Centro Municipal de Educação Infantil Arco-íris



Rua Professor Daniel Muraro nº 888 – Centro, Céu Azul-PR Telefone: (45) 3121-1064 E-mail: cemeiarcoiris@hotmail.com

#### EDITAL Nº 01/2025

### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

A Diretora do Centro Municipal de Infantil Arco-Íris, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes da Instituição de Ensino:

NOME	RG	REPRESENTANTE
Sirlei Kusminski	6.348.843.7	Diretora
Roseli Ribeiro dos Santos	6.920.534.8	Professora
Adelaide Bedin	4.238.122.5	Professora

Para comporem o Comitê de Segurança Escolar Local, com base na Resolução 2.212/2023 – GS/SEED, e Resolução nº 027/2023 – SEMED/CÉU AZUL, a qual institui Comitês de Segurança Escolar, vinculados à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação – DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Céu Azul, 12 de fevereiro de 2025.

Sirlei Kusminski

Diretora Portaria nº 396/2024



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO №: 3733



Rua Dos Marfins, 150 – Bairro Boa Vista Fone: (45) 3266- 1543 E-mail: <u>olavobilac150@hotmail.com</u>



#### EDITAL Nº 01/2025 ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC

### DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

A Diretora da ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes da Instituição de Ensino:

NOME	RG	REPRESENTANTE
Joceni Fatima Lara	5.735.041-5	Diretora
Katia Elisandra Blauth Thomazini	6.498.823-9	Coordenadora Pedagógica
Everton Luiz Brizolla	8.520.321-5	Professor

Para comporem o Comitê de Segurança Escolar Local, com base na Resolução 2.212/2023 – GS/SEED, e Resolução nº 027/2023 – SEMED/CÉU AZUL, a qual institui Comitês de Segurança Escolar, vinculados à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação – DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Céu Azul, 12 de fevereiro de 2025.

Joceni Fatima Lara Diretora Portaria nº 395/2024



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO №: 3733



### ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ BONIFÁCIO. Nova União - Céu Azul - Pr.

Email escolajb2010@hotmail.com fone 3121 1060



#### EDITAL Nº 01/2025 ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ BONIFÁCIO

### DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

A Diretora da ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ BONIFÁCIO, jurisdicionada ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes da Instituição de Ensino:

NOME	RG	REPRESENTANTE	
Claudete Silveira De Avila Ghiotto	7.194.938-9	Diretora	
Maria Juscielene Figueiredo	8.963.721-0	Coordenadora	
Elete Eger Da Costa	023193569-24	Professora	

Para comporem o Comitê de Segurança Escolar Local, com base na Resolução 2.212/2023 – GS/SEED, e Resolução nº 027/2023 – SEMED/CÉU AZUL, a qual institui Comitês de Segurança Escolar, vinculados à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação – DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Céu Azul, 11 de fevereiro de 2025.

Claudete Silveira de Avila Ghiotto Diretora Portaria nº 398/2024



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO №: 3733





### EDITAL Nº 01/2025 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CLARA

### DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

A Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes da Instituição de Ensino:

NOME	RG	REPRESENTANTE
JANETE FILLWOCK MIOTTO	7.555.094-4	Diretora
ANDRÉIA BUFFON	8.598.461-6	Coordenadora Pedagógica
ADILSON JANKOWSKI	5.431.861-8	Professor

Para comporem o Comitê de Segurança Escolar Local, com base na Resolução 2.212/2023 – GS/SEED, e Resolução nº 027/2023 – SEMED/CÉU AZUL, a qual institui Comitês de Segurança Escolar, vinculados à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação – DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Céu Azul, 10 de fevereiro de 2025.

Janete Fillwock Miotto
Diretora
Portaria n° 394/2024



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

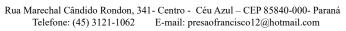
**SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025** 

PÁGINA: 5

EDIÇÃO №: 3733



#### CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ETAPA PRÉ – ESCOLA - 4 A 5 ANOS





#### EDITAL Nº 01/2025 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

#### DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

A Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes da Instituição de Ensino:

NOME	RG	REPRESENTANTE
Bruna Maria Rosalen	9.077.465-4	Diretora
Rosangela Goettems Alves	5.344.757-0	Coordenadora Pedagógica
Larissa Carine Savaris Ferrari	9.108.638-7	Professora

Para comporem o Comitê de Segurança Escolar Local, com base na Resolução 2.212/2023 – GS/SEED, e Resolução nº 027/2023 – SEMED/CÉU AZUL, a qual institui Comitês de Segurança Escolar, vinculados à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação – DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Céu Azul, 12 de fevereiro de 2025.

Bruna Maria Rosalen Diretora Portaria nº 397/2024



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025** 

PÁGINA: 6

EDIÇÃO №: 3733



ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA – ENSINO FUNDAMENTAL RUA PROFESSOR DANIEL MURARO – 958 - CENTRO TELEFONE 45 3121 1063



#### EDITAL Nº 01/2025 ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO COREIA

### DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

A Diretora da Escola Municipal Leôncio Correia, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes da Instituição de Ensino:

NOME	RG	REPRESENTANTE
Juliana Bortolotto Kuber	7.339.515-1	Diretora
Lúcia Eugenia Preschlak Corso	6.479.015-3	Professora
Jhenefer Mesquita Vergani Cardoso	10.224.633-0	Professora

Para comporem o Comitê de Segurança Escolar Local, com base na Resolução 2.212/2023 – GS/SEED, e Resolução nº 027/2023 – SEMED/CÉU AZUL, a qual institui Comitês de Segurança Escolar, vinculados à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação – DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Céu Azul, 12 de fevereiro de 2025.

Juliana Bortolotto Kuber Diretora Portaria nº 400/2024



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025** 

PÁGINA: 7

**EDIÇÃO №: 3733** 



Escola Municipal São Cristóvão - Ensino Fundamental

Rua Professor Daniel Muraro nº 1736 – Bairro São Cristóvão Fone: 3121-1061 - e-mail: <u>sao.cristovao@yahoo.com.br</u> Céu Azul – Paraná



#### EDITAL Nº 01/2025 ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO

### DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

A Diretora da Escola Municipal São Cristóvão, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes da Instituição de Ensino:

NOME	RG	REPRESENTANTE
Bianca Busse Vera Meotti	13.048.745-9	Diretora
Rafaela Loccatelli Mota Paiva	10.185.712-3	Professora
Suzana Aparecida Nascimento Godoy	4.652.917-0	Professora

Para comporem o Comitê de Segurança Escolar Local, com base na Resolução 2.212/2023 – GS/SEED, e Resolução nº 027/2023 – SEMED/CÉU AZUL, a qual institui Comitês de Segurança Escolar, vinculados à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação – DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Céu Azul, 10 de fevereiro de 2025.

Bianca Busse Vera Meotti

Diretora Portaria nº 393/2024



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025** 

PÁGINA: 8

**EDIÇÃO №: 3733** 



ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES RUA NITERÍ Nº 234 – BAIRRO UNIÃO



#### EDITAL Nº 01/2025

### DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

A Diretora da ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes da Instituição de Ensino:

NOME	RG	REPRESENTANTE
Marineusa Mariano Dias	5.102.653-5	Diretora
Gabriela Bragato Mazieiro	12.442.233-7	Professora
William Stadler	8.727.787-9	Secretário

Para comporem o Comitê de Segurança Escolar Local, com base na Resolução 2.212/2023 – GS/SEED, e Resolução nº 027/2023 – SEMED/CÉU AZUL, a qual institui Comitês de Segurança Escolar, vinculados à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação – DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Céu Azul, 04 de fevereiro de 2025.

Marineusa Mariano Dias Diretora

Portaria nº 401/2024



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025** 

PÁGINA: 9

**EDIÇÃO №: 3733** 



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL Av. Nilo Humberto Deitos, 1740 – São Cristóvão Fone: (45) 3121-1068 – Céu Azul – CEP: 85.840-000 E-mail: cemeiraiodesol@hotmail.com



### EDITAL Nº 01/2025 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE SOL

### DESIGNAÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL

O Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa os representantes da Instituição de Ensino:

NOME	RG	REPRESENTANTE
Cleison André Wolfart	7.534.113-0	Diretor
Daniele Oliveira da Cunha	7.555.114-2	Coordenadora Pedagógica
Leonice Ahlmann	5.472.030-0	Professora

Para comporem o Comitê de Segurança Escolar Local, com base na Resolução 2.212/2023 – GS/SEED, e Resolução nº 027/2023 – SEMED/CÉU AZUL, a qual institui Comitês de Segurança Escolar, vinculados à Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação – DPGE/SEED para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

Céu Azul, 17 de fevereiro de 2025.

Cleison André Wolfart Diretor Portaria n° 399/2024



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025** 

PÁGINA: 10

EDIÇÃO №: 3733

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 245/2024- M.C.A. – Ref. Pregão nº. 64/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: 17.950.844 ELIANE ANDREA PEREIRA

Alteração: Promover o reajuste do preço do **Lote/item 104 - OVOS** (INSPECIONADOS) DE GALINHA, CLASSE A TIPO EXTRA, COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS POR UNIDADE OU 720 GRAMAS POR DÚZIA, LIMPOS E SEM TRINCAS, EM EMBALAGEM CARTELADA COM 12 UNIDADES. CONFORME ITEM 9.3 LETRA A, A.1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA; a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados no mercado. Passando o valor de **R\$ 8,00**, para **R\$ 15,00**, com vigência dos valores reajustados a partir de 27/02/2025.b

Data da Alteração: 27/02/2025

Assinaturas: LAURINDO SPEROTTO e ELIANE ANDREA PEREIRA



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025** 

PÁGINA: 11

EDIÇÃO №: 3733

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

 $\overline{\text{CONTRATO N}^{\circ}\,9/2025}$  de 28/02/2025 - Ref. Inexigibilidade n°. 2/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): COOPRAFA COOPERATIVA DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução MEC/FNDE nº 06/2020 de 8 de maio de 2020, para o ano letivo de 2025

VALOR: R\$ 539.572,50 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2011.q.10 01.q.1.		
339032000000	483	MERENDA ESCOLAR
339032000000	485	MERENDA ESCOLAR
339032000000	491	MERENDA ESCOLAR
339032000000	493	MERENDA ESCOLAR
339032000000	495	MERENDA ESCOLAR
339032000000	497	MERENDA ESCOLAR
339032000000	502	MERENDA ESCOLAR
339032000000	504	MERENDA ESCOLAR
339032000000	513	MERENDA ESCOLAR
339032000000	515	MERENDA ESCOLAR

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e VILMAR SANDI

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 10/2025 de 28/02/2025 - Ref. Inexigibilidade nº. 2/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução MEC/FNDE nº 06/2020 de 8 de maio de 2020, para o ano letivo de 2020.

VALOR: R\$ 39.201,00 (trinta e nove mil e duzentos e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

483	MERENDA ESCOLAR
485	MERENDA ESCOLAR
491	MERENDA ESCOLAR
493	MERENDA ESCOLAR
495	MERENDA ESCOLAR
497	MERENDA ESCOLAR
502	MERENDA ESCOLAR
504	MERENDA ESCOLAR
513	MERENDA ESCOLAR
515	MERENDA ESCOLAR
	485 491 493 495 497 502 504 513

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ADEMIR COSTA



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025** 

PÁGINA: 12

EDIÇÃO №: 3733

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO N°. 8/2025 - Inexigibilidade n°. 8/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADA: DAIANE MATOS LEMOS 05156529976
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA SERTANEJA FEMININA
"DAIANE E DENISE" PARA ATRAÇÃO PRINCIPAL DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO
DIA DA MULHER NO DIA 07/03/2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇOES EMÍLIO HENRIQUE
GOMES.VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2025
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DAIANE MATOS LEMOS



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025** 

PÁGINA: 13

EDIÇÃO №: 3733



#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000 CNPJ 76.206.473/0001-01 - E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 82/2024 e a adjudicação do objeto desta licitação Registro de preço de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas, caminhões e ônibus, para futuras e eventuais aquisições para uso nas frotas da administração municipal . (O Registro de Preços terá vigência de 12 meses). em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
IGF COMERCIÓ DE PNEUS EIRELI ME	03.805.667/0001-50	13.604,70
FIRENZE PNEUS LTDA	44.722.796/0001-61	28.080,00
GAMA PNEUS LTDA	55.623.647/0001-61	141.041,14
SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	29.438.648/0001-26	336.778,00
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	17.234.948/0001-04	194.078,00
BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	364.887,00

Céu Azul, 28 de fevereiro de 2025.

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

1



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025** 

PÁGINA: 14

EDIÇÃO №: 3733



### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 - E-mail: <u>adm@ceuazul.pr.gov.br</u>

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025 - M.C.A.

INEXIGIBILIDADE Nº: 8/2025-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 74, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA SERTANEJA FEMININA "DAIANE E DENISE" PARA ATRAÇÃO PRINCIPAL DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER NO DIA 07/03/2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇOES EMÍLIO HENRIQUE GOMES

 CONTRATADO (S)
 CNPJ
 VALOR R\$

 DAIANE MATOS LEMOS 05156529976
 40.898.558/0001-50
 7.000,00

Céu Azul, 26 de fevereiro de 2025.

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por: LAURINDO SPEROTTO \*\*\*\* 960.109.\*\* 26/02/2025 13:55:08

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

ME ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 260022025 13:55-03:00-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4789d1b1b779f.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025** 

PÁGINA: 15

**EDIÇÃO №: 3733** 



### Município de Céu Azul

Estado do Paraná

# PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ESCOLAR



CÉU AZUL - PR

Ano 2025



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO №: 3733



### Município de Céu Azul

Estado do Paraná

#### LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

#### VERA LUCIA CONSOLI HEINEMANN

Vice-Prefeita

### JOSIANE INÊS HOGER

Secretária Municipal de Educação



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO №: 3733



### Município de Céu Azul

### Estado do Paraná

### 1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Segurança Escolar Local é um manual que orienta e recomenda procedimentos para prevenir e combater a violência nas escolas, visando promover um ambiente de paz e segurança, tanto no aspecto preventivo quanto reativo a qualquer ameaça.

Trata-se de um conjunto organizado de orientações e procedimentos que podem ser implementados para minimizar situações de possíveis riscos à segurança, visando implementar uma gestão otimizada dos recursos disponíveis no momento e local do evento, sendo tanto um instrumento preventivo, quanto um instrumento de gestão operacional, auxiliando na identificação dos riscos envolvidos e instruindo maneiras de lidar com o evento.

#### 2. OBJETIVO GERAL

O principal objetivo do Plano de Ação Promover a segurança nas escolas, desde os indivíduos que nela se encontram, bem como, do patrimônio das instituições.

#### 2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Implementar protocolos de segurança para prevenir e responder a situações de risco, como incêndios, invasões ou violência;
- Promover a responsabilidade de toda a comunidade escolar no cumprimento das normas de segurança;
- Identificar os possíveis riscos aos quais alunos, professores, funcionários e demais membros da comunidade escolar possam estar sujeitos, sejam eles, riscos internos ou externos.

#### 3. COMITÊ DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAL



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 18

EDICÃO №: 3733



### Município de Céu Azul

### Estado do Paraná

O Comitê de Segurança Escolar Local, instituído pela Resolução nº 027, de 07 de junho de 2023/SEMED/Céu Azul, tem como base a Resolução nº 2.212/2023 – GS/SEED, o qual deve ser instituído em todas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Céu Azul, para realizar o acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições de ensino, com a finalidade de garantir a segurança dos estudantes e profissionais da educação no âmbito dessas instituições.

O Comitê de Segurança Escolar Local será instituído anualmente, por meio de Edital expedido pela direção da instituição de ensino, no início de cada ano letivo, até o mês de fevereiro de cada exercício. e será composto da seguinte forma:

- I Direção Escolar;
- II dois representantes dos profissionais da educação que atuam na instituição de ensino.

São atribuições do Comitê de Segurança Escolar Local:

- I informar e orientar a comunidade escolar sobre as ações que visam à segurança escolar:
- II reportar, de forma imediata, a Secretaria Municipal de Educação, via relatório, os casos de suspeita ou de comprovação de ato que represente ameaça à segurança escolar;
- III conduzir as articulações necessárias, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e do Comitê de Segurança Escolar Regional, aos casos a que se aplica ao item II.

### 4. ORIENTAÇÕES À DIREÇÃO ESCOLAR E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

O trabalho da direção escolar é de suma importância para garantir bom funcionamento da escola. O diretor escolar é responsável por diversas atividades, que vão



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 19

**EDICÃO №: 3733** 



### Município de Céu Azul

### Estado do Paraná

desde a gestão financeira até à promoção de um ambiente de aprendizagem harmonioso e seguro. Destacamos medidas que podem ser tomadas pela Direção com o intuito de prevenir a possibilidade de ocorrências dentro do ambiente escolar, sendo estes:

- Manter os Portões trancados durante o período de aula;
- Não permitir a entrada de entregadores e pessoas não identificadas na Escola;
- Autorizar o acesso à escola somente aos pais, alunos e profissionais da educação vinculados a mesma;
- Não entregar nenhuma criança para pessoa que não tenha autorização dos responsáveis;
- Fixar o cartaz institucional com os números de telefones de emergência, nas áreas de concentração de servidores;
- Estruturar e organizar o Comitê de Segurança Escolar Local, reunindo procedimentos
  e ações conjuntas/coordenadas em emergências, específicas do estabelecimento,
  levando em consideração suas características prediais;
- Avaliar criteriosamente quando for realizar atividades de deslocamentos com as crianças que necessitem passar pela rua;
- A comunidade escolar deve ser conscientizada sobre a importância de se manter fechado os portões da instituição;
- Organizar escalas para que professores, preferencialmente quem estiver de Hora
  Atividade, os outros servidores acompanhem o recreio, que deve ser feita de forma
  dirigida, sempre com a supervisão de adultos;
- Os professores deverão ter em sua posse, em todo o horário de aula, as chaves de suas salas, trancando-as ao sinal de qualquer emergência;
- Identificar casos de bullying que podem gerar gatilhos para ataques e comunicar a direção/coordenação da escola;
- Orientar os pais ou responsáveis para que verifiquem o conteúdo das bolsas e mochilas dos filhos, impedindo que transitem com objetos perigosos, como objetos cortantes ou similares;



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 20

**EDIÇÃO №: 3733** 



### Município de Céu Azul

### Estado do Paraná

- Verificar a veracidade das informações recebidas, antes de tomar qualquer medida, por mais alarmantes que sejam e orientar os pais e alunos para que não espalhem mensagens sem conhecer a fonte, não contribuindo para a disseminação de notícias falsas;
- Orientar para que os pais ou responsáveis dos alunos conversem com seus filhos regularmente sobre o dia a dia na escola com o intuito fortalecer o diálogo, a confiança e de identificar possíveis problemas;
- Orientar aos professores e alunos para que comuniquem imediatamente à Direção
  Escolar informações sobre ameaças recebidas ou prática de bullying, considerando
  que, toda denúncia de bullying deve ser levada a sério, e cabe à Direção Escolar
  trabalhar em conjunto com os pais ou responsáveis para encontrar soluções para o
  fato concreto.

#### 5. IDENTIFICAÇÃO DE SINAIS DE ALERTA

Manter-se atendo e comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação em qualquer um dos seguintes casos:

- Comportamento de Ameaça qualquer sinal de ameaça verbal, física por parte de aluno, professor ou qualquer outra pessoa da escola;
- Afastamento ou Isolamento Aquele que apresenta afastamento repentino, isolamento dos amigos;
- Vigilância Prolongada pessoas rondando a escola ou questionando sobre os sistemas da escola;
- Violação/ Intrusão Pessoa não autorizada que tenta invadir área restrita;
- Mudanças comportamentais, discursos de ódio e apologia a ataques violentos;
- Vandalismo Destruição ou danificação proposital de patrimônio;



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 21

EDIÇÃO №: 3733



### Município de Céu Azul

Estado do Paraná

### 6. CANAIS DE ATENDIMENTO IMEDIATO

Acionar os canais de Segurança quando sentir fragilidade ou alguma situação de risco na Escola, como: ocorrência de algum crime, risco de integridade física ou do patrimônio, atitude suspeita de qualquer pessoa, denúncia de crime contra criança ou adolescente.

Os canais de atendimento imediato que devem ser acionados em acaso de emergência são:



Polícia Militar 6º Batalhão - Município de Céu Azul - PR

Telefones:

(45) 3266-1923

(45) 8803-6599

(45) 9134-9515



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 22

**EDIÇÃO №: 3733** 



### Município de Céu Azul

### Estado do Paraná

#### 7. REFERÊNCIAS

Lei nº 22.043 - 2 de julho de 2024 - Institui a Semana Estadual de Prevenção Contra a Violência e Promoção de Segurança nas Escolas no Estado do Paraná, e adota outras providências. Disponível em <a href="https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-22043-2024-parana-institui-a-semana-estadual-de-prevencao-contra-a-violencia-e-promocao-de-seguranca-nas-escolas-no-estado-do-parana-e-adota-outras-providencias">https://leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-22043-2024-parana-institui-a-semana-estadual-de-prevencao-contra-a-violencia-e-promocao-de-seguranca-nas-escolas-no-estado-do-parana-e-adota-outras-providencias</a>. Acessado em 13 de fevereiro de 2025.

Plano Municipal de Segurança Escolar – Prefeitura Municipal de Criciúma. Disponível em: https://www.criciuma.sc.gov.br/site/files/PREFEITURA-DE-CRICIUMA-CARTILHA-SEGURANCA-NAS-ESCOLAS-PARA-APROVACAO-DE-LAYOUT.pdf.
Acessado em 12 de fevereiro de 2025.

**Protocolo de Segurança Escolar** - Escola Municipal Angelina Segalla Dezan. Disponível em

https://tresbarras.pr.gov.br/attachments/article/14781/PROTOCOLO%20DE%20SEGURAN%C3%87A%20ANGELINA.pdf. Acessado em 13 de fevereiro de 2025.

Resolução n° 27/2023 - Institui os Comitês de Segurança Escolar Local para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações nas instituições escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Céu Azul. Disponível em: <a href="https://www.ceuazul.pr.gov.br/governo/secretarias/educacao/resolucoes/resolucao-n-27-2023-institui-os-comites-de-seguranca-escolar-local-para-acompanhamento-monitoramento-e-desenvolvimento-de-acoes-nas-instituicoes-escolares-da-rede-municipal-de-educacao-do-municipio-de-ceu-azul.">https://www.ceuazul.pr.gov.br/governo/secretarias/educacao/resolucoes/resolucao-n-27-2023-institui-os-comites-de-seguranca-escolar-local-para-acompanhamento-monitoramento-e-desenvolvimento-de-acoes-nas-instituicoes-escolares-da-rede-municipal-de-educacao-do-municipio-de-ceu-azul.</a> Acessado em 12 de fevereiro de 2025.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025** 

PÁGINA: 23

EDIÇÃO №: 3733

### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, E O CONSELHO DA COMUNIDADE DE MATELÂNDIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o n. 76.206.473/0001-01, com sede administrativa na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, no Centro, CEP 85840-000, Céu Azul Paraná, representado pelo Prefeito LAURINDO SPEROTTO, e o

CONSELHO DA COMUNIDADE DE MATELÂNDIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o n. 15.131.313.0001-56 com sede administrativa na Rua 11 de Junho n. 1133, Vila Nova, Matelândia, Paraná, representado por sua Presidente Edriana Maria da Silveira Lodi e por meio do presente instrumento firmam:

TERMO DE CONVÊNIO/TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para execução da Política Municipal de Prevenção à Violência Doméstica contra a Mulher, nos termos da Lei n. 11.343/2006, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a formação de grupos de apoio, reflexão, recuperação e reeducação voltados a agressores, em cumprimento as medidas protetivas às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar na comarca de Matelândia, conforme previsto no art. 22 inciso VI e VII e no art. 35 inciso V da Lei Maria da Penha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

#



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 24

EDICÃO №: 3733

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) designar, no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
  - f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
  - g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- I) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e
  - m) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 25

EDIÇÃO №: 3733

Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO DA COMUNIDADE

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do Conselho da Comunidade:

- a) indicar, a partir de processos judiciais em trâmite na comarca de Matelândia (medidas protetivas, ações penais e execuções penais), os agressores que participarão dos grupos de reflexão e reeducação;
- b) organizar os encontros mensais, disponibilizando local e alimentação, para as reuniões com os agressores;
  - c) contatar e convidar os agressores a comparecerem aos encontros;
- d) registrar a presença dos agressores e comunicar nos respectivos processos a frequência dos envolvidos;
- e) disponibilizar equipe de apoio composta por estagiários ou profissionais em psicologia e assistência social para auxiliar com as dinâmicas do grupo;
- f) elaborar questionários acerca do alcance e dos resultados dos trabalhos a serem executados;
  - g) apresentar, a cada seis meses, o número de pessoas atingidas pela ação;
- h) disponibilizar à capacitação periódica e específica às suas expensas aos profissionais indicados pelo Município de Céu Azul para trabalharem nos grupos reflexivos e de reeducação, além dos profissionais que compõe o Conselho da Comunidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

**SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025** 

PÁGINA: 26

EDIÇÃO №: 3733

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO

- O presente acordo de cooperação técnica será extinto:
- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
  - d) por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, nas seguintes situações:

a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 27

EDIÇÃO №: 3733

b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

PÁGINA: 28

EDIÇÃO №: 3733

Matelândia, Paraná, 27 de fevereiro de 2025.

Laurindo Sperotto

Prefeito de Céu Azul

Edriana Maria da Silveira Lodi

Presidente do Conselho da Comunidade de Matelândia